Lei nº 416/2021.

Aragominas - TO, 08 de março de 2021.

PUBLICADO
DATA: 08/03/2021

Wanilton Paula de Araújo
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

"Acrescenta cargo no Anexo I de que trata o caput do art. 1º da Lei Municipal nº: 415 de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 184 e seguintes da Lei Complementar nº 35/2002, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Aragominas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Acrescenta cargo no Anexo I de que trata o caput do art. 1º da Lei Municipal nº: 415 de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
1	Coordenador de Programas/Técnico da SEMED	02	40H	R$2.557,74	Nível Superior Pedagogia Normal Superior

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às suas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, aos 08 dias do mês de março do ano de 2021.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGOMINAS
Um novo Tempo, uma nova História

Lei nº 416/2021.

Aragominas - TO, 08 de março de 2021.

PUBLICADO
DATA: 08/03/2021
Ivaniltom Paula de Araújo
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

"Acrescenta cargo no Anexo I de que trata o caput do art. 1º da Lei Municipal nº: 415 de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 184 e seguintes da Lei Complementar nº 35/2002, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Aragominas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Acrescenta cargo no Anexo I de que trata o caput do art. 1º da Lei Municipal nº: 415 de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
1	Coordenador de Programas/Técnico da SEMED	02	40H	R$2.557,74	Nível Superior Pedagogia Normal Superior

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às suas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, aos 08 dias do mês de março do ano de 2021.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Lei nº 416/2021.

Aragominas - TO, 08 de março de 2021.

PUBLICADO
DATA: 08/03/2021
Ivanilton Paula de Araújo
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

"Acrescenta cargo no Anexo I de que trata o caput do art. 1º da Lei Municipal nº: 415 de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 184 e seguintes da Lei Complementar nº 35/2002, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Aragominas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Acrescenta cargo no Anexo I de que trata o caput do art. 1º da Lei Municipal nº: 415 de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
1	Coordenador de Programas/Técnico da SEMED	02	40H	R$2.557,74	Nível Superior Pedagogia Normal Superior

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às suas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, aos 08 dias do mês de março do ano de 2021.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal